



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº. 2.282, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.010.


*“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 074 de 23 de novembro de 2010, oriundo do Projeto de Lei n.º 063, de 19 de novembro de 2010.


**Art. 1º** - Fica denominado de Centro de Múltiplo Uso “Antonio Marcato”, o prédio localizado na Avenida Ângelo Ulian, n.º 1.240, neste Município de Tabapuã – SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 24 de novembro de 2010.

  
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
GIANNI MARINI PRANDINI  
Diretora Administrativa